



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7990/2022	9249/2022	11/05/2022 11:01:50	11/05/2022 11:01:49

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

206/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DR. EMILIO MAMERI

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Profissional de Recursos Humanos”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. EMÍLIO MAMERI
PROJETO DE LEI Nº /2022**

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o “Dia Estadual do Profissional de Recursos Humanos”, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei.

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS		
DIA	MÊS	TEMA
20	MAIO	<i>Dia Estadual do Profissional de Recursos Humanos</i>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 10 de maio de 2022.

DR. EMÍLIO MAMERI
Deputado Estadual - PSDB





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO DR. EMÍLIO MAMERI**

JUSTIFICATIVA

Dia Estadual do Profissional de Recursos Humanos deve ser definido no intuito de valorizar todos os profissionais que estabelecem relacionamento qualificado entre o colaborador e empregador em torno dos objetivos organizacionais. Afinal, o maior capital das empresas está nos seus colaboradores.

De fato, o trabalho de gestão de pessoas sofreu diversas alterações ao longo do tempo, tal quais outras profissões, mas sua essência continua. Sendo eficaz, se realiza um trabalho capaz de promover resultados superiores em uma organização, o que atinge a toda a sociedade, pois nenhuma empresa é um organismo isolado, mas social. Profissionais cuidados por um setor de Gestão de Pessoas eficiente, que seleciona com critério, desenvolvem as lideranças e assegura uma sucessão permanente de líderes, terão a qualidade de vida ampliada por um ambiente seguro, incentivador e de bem estar. Sendo tão essencial, a valorização de quem assume essa profissão como missão de vida merece todos os aplausos.

Entre as diversas atribuições, destacam-se os cuidados que promove este profissional ao assegurar a legalidade nas relações de trabalho, sob a pena de criar um passivo que pode determinar um alto risco para a organização. Além disso, estabelece procedimentos e políticas que regulamentem e estabeleçam padrões de comportamento de acordo com os princípios e a cultura da organização; bem como selecionam, capacitam e desenvolvem talentos, comunicando de forma clara e transparente, garantindo a segurança e bem estar das pessoas.



Por fim, o profissional de recursos humanos cuida de todo o processo organizacional de uma empresa e seu trabalho reverbera na vida de muitas pessoas, que tocadas por esses cuidados, exercem suas atividades com plena responsabilidade e felicidade.

Peço o apoio dos meus ilustres colegas Deputados Estaduais, para que este Projeto de Lei seja acolhido, analisado e aprovado, prestigiando essa relevante modalidade.

Palácio Domingos Martins, em 10 de maio de 2022.

DR. EMÍLIO MAMERI
Deputado Estadual - PSDB





Processo: 7990/2022 - PL 206/2022

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 11 de maio de 2022.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Dr. Emilio Mameri Matrícula





Processo: 7990/2022 - PL 206/2022

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 11 de maio de 2022.

LUCIA HELENA PENHA DE JESUS OLIVEIRA

Técnico Legislativo Sênior - 201065

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 35889





Processo: 7990/2022 - PL 206/2022

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 11 de maio de 2022.

Thomas Berger Roepke
Assessor Sênior (Ales Digital) - 206885

Tramitado por, Thomas Berger Roepke Matrícula





Processo: 7990/2022 - PL 206/2022

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 16 de maio de 2022.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 200158

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula





Processo: 7990/2022 - PL 206/2022

Fase Atual: Registro da Proposição Principal
Ação Realizada: Análise
Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,
ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 16 de maio de 2022.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior - 201574

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula





Processo: 7990/2022 - PL 206/2022

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 16 de maio de 2022.

Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza
Técnico Legislativo Sênior - 201120

Tramitado por, Luciana Maria Ferreira Oliveira De Souza Matrícula

